

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A COMISSÃO DA VERDADE E RECONCILIAÇÃO PERUANA E A VIOLÊNCIA POLÍTICA NO PAÍS ENTRE 1980 E 2000: EMBATES POLÍTICOS E SOCIAIS ENTRE GRUPOS DE ESQUERDA E DIREITA.

Claudia Vargas Machado
Mestranda em História pelo Programa de Pós- Graduação da PUCRS
claudia.vargas@acad.pucrs.br

Resumo: O Relatório Final da Comissão da Verdade e Reconciliação Peruana, exposto ao público em 28 de agosto de 2003 em Lima, relata uma série de massacres, torturas e desaparecimentos, principalmente nas regiões mais pobres (indígenas, camponesas), como executados tanto pelos grupos de direita, ligados ao governo de Alberto Fujimori (1990-2000) quanto pelos grupos considerados guerrilheiros, Sendero Luminoso e Movimento Revolucionário Túpac Amaru (MRTA), ligados aos grupos de esquerda do país. Após 22 meses de trabalho, com um amplo respaldo e participação de diversos setores da sociedade peruana (engenheiros, médicos, professores, auxílio das Igrejas Católica e Evangélica), este Relatório Final abalou o Peru, porque foi a primeira vez que veio à tona o racismo "disfarçado" e a discriminação sofrida por esta nação andina desde sua independência, em 1821. Ao entregar o documento, Salomón Lerner Febres, filósofo e presidente da CVR, afirma que "as duas décadas finais do século XX são uma marca de horror e desonra para o Estado e a sociedade peruana.

Palavras-chave: Comissão da Verdade, violação dos direitos humanos, memória.

Resumen: El Informe Final de la Comisión de la Verdad y Reconciliación del Perú, expuesto al público el 28 de agosto de 2003 en Lima, denuncia una serie de masacres, torturas y desapariciones, principalmente en las regiones más pobres (indígena, campesino), ejecutado tanto por grupos de derecha, vinculados al gobierno de Alberto Fujimori (1990-2000) como por grupos considerados guerrilleros, Sendero Luminoso y el Movimiento Revolucionario Túpac Amaru (MRTA), vinculado a grupos de izquierda en el país. Luego de 22 meses de trabajo, con amplio apoyo y participación de diversos sectores de la sociedad peruana (ingenieros, médicos, docentes, asistencia de las Iglesias Católica y Evangélica), este Informe Final conmovió al Perú, porque fue la primera vez que el racismo y la discriminación "disfrazados" que sufre esta nación andina desde su independencia en 1821. Al entregar el documento, Salomón Lerner Febres, filósofo y presidente de la CVR, afirma que "las dos últimas décadas del siglo XX son una marca de horror y deshonor para el Estado y la sociedad peruana.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Palabras-clave: Comisión de la Verdad, violación de los derechos humanos, memoria.

Introdução

Este trabalho pretende fazer uma análise da Comissão da Verdade e reconciliação do Peru e seu Relatório Final e, a partir deste, verificar os embates entre grupos de direita, ligados ao governo de Alberto Fujimori e o os grupos de esquerda, estudando os casos dos grupos guerrilheiros Partido Comunista do Peru- Sendero Luminoso (PCP-SL) e Movimento Revolucionário Túpac Amaru (MRTA). Além disso, pretendemos entender a violência política e as violações dos direitos humanos ocorrida no país. A Comissão da Verdade e Reconciliação peruana, foi desenvolvida para apurar os fatos que ocorreram entre os anos 1980 e 2000, com a finalidade de obter um relato mais coerente, a partir da figura da testemunha, que é uma peça fundamental da base dos estudos de Direitos Humanos. Busca-se compreender como o país lidou com uma Comissão da Verdade dentro da chamada Justiça de Transição e se houve uma reconciliação, tanto com grupos de esquerda quanto com o governo de direita.

Foi na América Latina que se cunhou o termo "Comissão da Verdade". No Peru, assim como no Brasil, houve relatórios da verdade elaborados por ONGs religiosas ou ligadas aos direitos humanos. Antes de começar a coleta dos testemunhos, trabalhou-se para sensibilizar a população (campanhas em mercados, spot nos meios de difusão massivos, festivais etc.). Para essa tarefa de sensibilização a CVR contou com o apoio voluntário de jovens universitários. A peculiaridade do Peru, é que a CVR não foi estabelecida durante o regime de transição, uma vez que o país já se encontrava democratizado.

Assim como ocorreu no Peru, há um movimento a favor de uma Comissão da Verdade para verificar a administração de George W. Bush na 'guerra ao terror'." (Brito, p. 61). Ou seja, mesmo dentro de regimes democráticos, há a necessidade de estabelecer Comissões da Verdade, quando se constata violações de direitos humanos.

No contexto dessas experiências traumáticas, surgem as organizações de familiares e vítimas, os organismos de direitos humanos que geram uma documentação valiosa por constituir uma fonte primária que as comissões da verdade vêm utilizando em seu trabalho de esclarecimento do que aconteceu nessa época. (Santa Cruz, p.71).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Uma Comissão da Verdade diz respeito às condições políticas excepcionais, quando o próprio Estado aparece envolvido em crimes; depende de princípios legais, inclui formas mais amplas de justiça, como programas de reparação e mecanismo de busca da verdade. É uma estrutura para se confrontar abusos do passado e como componente de uma maior transformação política, com estratégias judiciais ou não; analisa violações de inúmeros direitos humanos, individuais e coletivos, e da necessidade de justiça associada à períodos de mudança política (Mezzarobba, p. 112-114).

Desde a experiência argentina, vemos o surgimento de vários debates-chave na literatura, sendo os mais notáveis o debate sobre “paz versus justiça”, e sobre as diferentes políticas de reconciliação e de perdão ensejadas pela Justiça Transicional. Assim, as experiências Sul Americanas destacaram os problemas da impunidade e da estabilidade democrática; as experiências africanas mais frequentemente mostram os problemas resultantes de sociedades divididas etnicamente e com estados fracos; e as experiências do leste europeu demonstram os problemas surgidos das violações do devido processo legal e do uso abusivo da “justiça transicional”. Com a acumulação de experiências e análises, temos agora uma boa ideia das diversas dificuldades e armadilhas associadas aos esforços para uma justiça transicional. (Brito, p. 58).

As comissões da verdade são mais eficazes quando integradas a uma estratégia abrangente de justiça de transição, que inclui políticas de reparação, processos judiciais e reformas institucionais. Muitas comissões tem o objetivo de promover a reconciliação, na tentativa direta de superar as relações individuais entre os perpetradores e suas comunidades. Ela deve ser entendida como um longo processo social, independentes de outras medidas ou em um tempo limitado. “A CVR peruana, concebeu a reconciliação como um processo fundamentalmente político de reconstrução do Estado e sugeriu várias propostas de políticas para a reforma das instituições, cujas ações tenham causado ou contribuído para violar os direitos humanos”. (CV: estudos temáticos, p.09).

Direitos humanos numa América Latina conturbada

Após passarem por um período conturbado e de violações dos direitos humanos, como ditaduras civis-militares, alguns países tem a difícil tarefa de escolher entre a anistia ou o esquecimento, logo após o processo de transição democrática. A necessidade de punir

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

abusos passados é registrada desde "os trinta tiranos" em Atenas e o retorno dos democratas, em 403a.C; porém foi somente pós-Nuremberg que essas políticas se tornaram cruciais para a mudança de regime (política de culpa e reparação). Quando essa mudança se utiliza de Comissões da verdade para apurar os fatos, evidenciam-se as diferenças: as experiências sul-americanas destacaram o problema da impunidade; as africanas os problemas de sociedades divididas etnicamente e com Estados fracos e as do leste europeu mostram as violações do devido processo legal. (Brito, p. 56-58).

No Peru, o poder judicial havia perdido a capacidade de julgar e castigar os terroristas e as Forças Armadas, que também respondiam com violência, formulara um plano, que se revelaria eficaz para conter o Sendero, foi a entrega de rifles para os camponeses se organizarem em “rondas camponesas” de autodefesa, tutelados por licenciados do exército que geralmente provinham da mesma região serrana. Os camponeses começaram a se opor fortemente ao grupo devido à proibição de comércios e execuções de autoridades locais (membros da Igreja e organizações de cooperação internacionais) que trabalhavam em favor da economia local. Os “ronderos”, como ficaram conhecidos, organizaram-se para combater os atos do Sendero Luminoso e MRTA, como também dos grupos paramilitares de Alberto Fujimori. O Sendero Luminoso chegou a controlar diversas regiões do país: nas universidades públicas, colégios nacionais, fábricas e assentamentos marginais recrutando jovens militantes que viam sua ascensão social totalmente bloqueada e acreditavam encontrar no Sendero uma identidade política. Várias zonas de Lima eram controladas pelo Sendero Luminoso, onde se organizavam os “*ajusticiamientos selectivos*”, em meio ao terror da população. O MRTA se abastecia economicamente à base de sequestros e roubos. Seus militantes eram de origem mais urbana que rural, sua ideologia mais ‘guevarista’ que maoísta.” (Contreras, p. 77-79).

É durante as ditaduras civis militares, principalmente na América Latina, que se formam os movimentos sociais de combate ao Estado e seu aparelho repressor. O que difere no caso peruano é que, o grupo Sendero Luminoso tem sua criação em 1969, um ano após os militares de Juan Velasco assumirem o poder, mas a intensificação das suas atividades e até a brutalidades que vêm a cometer, é a partir de 1980, ano em que retorna a democracia no país (Contreras, p.364). No Peru, incorporou-se uma das vertentes do socialismo, diferente daquele pregado por Stálin na URSS, mas uma versão peruana do

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

"maoísmo", o qual Mao Tse-Tung inseriu na China. Nos anos 80, ainda é precária a redemocratização dos regimes políticos latino-americanos, mas essa década veio acompanhada de uma reabertura do debate sobre o significado atual da democracia. A América Latina quer reorganizar sua vida política em torno de preceitos democráticos, e até importantes seguimentos das esquerdas latino-americanas vê com certo "otimismo" esse diálogo (Sader, 1995). Mas essa nova organização da democracia vem acompanhadas de certos valores do consenso neoliberal e as terríveis condições de exclusão social provocadas pelos traços desse modelo econômico vão gerando condições propícias para as políticas orientadas contra o movimento de massas e conquistas sociais já históricas. É certo que, mesmo quando Pinochet e Fujimori foram necessários para dar à luz as políticas neoliberais, isto não significa que tais condições devam se repetir para a reprodução e manutenção do modelo, que impõe uma violenta ruptura das alianças e na solidariedade social entre os setores médios e as classes populares, onde os segundos ficam no mais completo abandono inclusive por parte do Estado, sendo quase nula sua presença na vida da população. Sabe-se que a figura do professor é reverenciada no povoado andino e podemos resgatar o papel da educação e dos professores antes e durante o período da violência. (Santa Cruz, p.78).

No caso do Peru, o país vivia uma crise econômica agudizada pela nova alta internacional dos juros e altos níveis da dívida externa. Além disso, um fator não previsto conturbaria o processo de uma possível recuperação: uma nova cisão maoísta, em princípio pequena, decidira no dia das eleições, em 1980, iniciar "La Lucha Armada". O Partido Comunista del Peru por El Sendero Luminoso de José Carlos Mariátegui (intelectual peruano morto em 1930, o qual teve sua imagem apropriada por quase todas as tendências de esquerda no Peru) começaria sua atuação queimando urnas em um povoado de Ayacucho chamado Chuschi. Logo, esse grupo ficaria conhecido mundialmente por suas ações extremistas no país, principalmente nas regiões mais pobres e abandonadas pelo governo, tanto política quanto socialmente.

“Hacia fines de 1984, 13 provincias habían sido declaradas zona de emergencia (de los departamentos de Ayacucho, Apurímac y Huancavelica), y el Ministerio del Interior calculaba en la primera mitad del mismo año en 1,200 el número de víctimas civiles y en 600 219 Estado y derechos humanos en Perú

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

1980-1997 el de guerrilleros (Amnistía Internacional, 1985)". (Alvarado, p.218).

No entanto, alguns atos que restringiram a margem de manobra do governo foram a agonizante dívida externa, a descapitalização e as crises de produção agrária, o peso das instituições e da burocracia pública, a falta de instituições civis no Estado e a aparição, inicialmente subestimada pelo governo, das ações terroristas do Sendero Luminoso e o MRTA, que apareceram ao público em 1980 e 1984, respectivamente. (Contreras, p. 368). Relativamente à justiça (a prática de julgamentos), os objetivos mais comuns são a responsabilização e a criação das condições para que não ocorram novas atrocidades. A justiça é vista como uma arma contra o esquecimento e combater a "amnésia social", a negação, o encobrimento e várias formas perniciosas de revisionismos que negam ou justificam as atrocidades do passado. Tanto as comissões da verdade como os julgamentos representam oportunidades para a criação de mitos que podem unificar comunidades outrora divididas pela repressão (Brito, p. 77).

Abordagens da Comissão da Verdade sobre os anos 1980 a 2000

Para trabalhar com esta questão é necessário um estudo sobre o que é uma comissão da verdade, seus objetivos, métodos de trabalho e quais resultados pretende. Nesse sentido, utilizaremos a obra Comissão da Verdade: estudos temáticos, organizado pelo Ministério da Justiça.

As comissões da verdade são investigações oficiais temporárias, estabelecidas para determinar fatos, causas e consequências de violações de direitos humanos ocorridas no passado. Ao dar atenção especial ao testemunho das vítimas, oferece-lhes reconhecimento, muitas vezes após longos períodos de estigma e ceticismo (CV: estudos temáticos, p.05). No caso específico de Peru, ela nasceu com o fim do governo de Alberto Fujimori, em 2000 e, após 22 meses de trabalho veio a público em 28 de agosto de 2003, em Lima, pelo presidente da Comissão, Salomón Lerner Febres. Elas podem contribuir nos processos judiciais e reparações por meios de suas conclusões e recomendações, podem auxiliar sociedades divididas a superar a cultura do silêncio e da desconfiança e ajudar a identificar reformas institucionais para evitar novas violações.

O Relatório Final da Comissão detalha as extensas, sistemáticas e graves violações do direito humanitário internacional, cometidas entre maio de 1980 e novembro de 2000 por

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

agentes do Estado peruano, por pessoas que agiram com a autorização e apoio do Estado, assim como por grupos opositores armados, como o Sendero Luminoso e o MRTA.

Em seus arquivos, encontramos as denúncias das mães e viúvas que buscavam os seus entes queridos detidos/desaparecidos pelas forças policiais e militares, assim como as denúncias dos sequestros e assassinatos cometidos pelos rebeldes dos grupos guerrilheiros. Para organizar o arquivo legal era necessário ler os documentos e a identificação das vítimas, dos denunciantes, o tipo e a data da violação, os executores. Era demasiado doloroso constatar que seres humanos tivessem cometido as atrocidades narradas pelas vítimas ou familiares. Foi particularmente terrível conhecer os graus de violência a que chegaram os rebeldes e os membros das Forças Armadas e policiais e a situação de abandono total do Estado com os mais pobres do país.

Uma vez organizada e descrita a documentação dos organismos de Direitos Humanos, a CVR passou a contar com uma informação de primeira mão referente às denúncias apresentadas pelos familiares das vítimas da violência política, pelos meios de comunicação e pelas entidades internacionais. Toda essa informação serviu para criar a Base de Dados de Desaparecidos entregues à CVR e que agora é tratada pelo Centro de Informação para a Memória Coletiva e os Direitos Humanos. É importante assinalar que as instituições ficaram com sua documentação da área legal e só foram entregues à CVR as cópias dos casos emblemáticos.

O Maoísmo, doutrina que se refere ao pensamento e à prática revolucionário de Mao Tse-tung (1893-1976), o qual iniciou uma revolução comunista de base camponesa na China em 1949, desde que entrou no Partido Comunista Chinês, em 1921, sempre tentou transferir o enfoque da revolução das cidades para o campo”. Mao acreditava que “um campesinato mobilizado (com ou sem liderança partidária) poderia varrer todas as forças reacionárias” e a necessidade de mobilizar a população inteira em uma genuína “guerra popular” (Bailey, p.441-442). Esses aspectos serviram de inspiração para os líderes radicais do Terceiro Mundo, nos anos 50,60, que lutavam para alcançar sua independência e também serviu de inspiração à radicais nos anos 60, no ocidente. Assim como Stálin, Mao vai concentrando os poderes em suas mãos e transformando-se na personificação de como organizar a sociedade através de uma revolução rural. Sua estratégia foi de utilizar a revolução socialista em um país atrasado economicamente, apoiando suas bases nas

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

áreas rurais e no Exército Vermelho, promovendo dessa forma, a “via chinesa para o socialismo”. Assim como Mao viu a necessidade de adaptar o marxismo às condições chinesas, estabelecendo uma base rural e um Exército Vermelho, recrutando entre camponeses, pobres, trabalhadores agrícolas, andarilhos e até mesmo ex-bandoleiros; as lideranças do Sendero Luminoso, em específico, Abimael Gúzman, o “Presidente Gonzalo”, também via a necessidade de adaptar o marxismo à realidade peruana, porém seguindo a linha de Mao em recrutar nas camadas baixas da sociedade, ou seja, os índios não adaptados às cidades desenvolvidas, filhos de camponeses, descendentes de escravos.

Memórias traumáticas de um país que tenta se reconstruir

As sociedades humanas possuíram, sempre e em todos os lados, uma memória coletiva mantida através de ritos, cerimônias e mesmo políticas. No séc. XX, século das guerras, genocídios e crimes contra a humanidade, instala-se uma figura nova, a testemunha. O historiador teve que a contribuição indispensável das testemunhas para a reconstrução de experiências, fornecendo elementos de conhecimento factual inacessíveis em outras fontes e, também, restituir com qualidade e enriquecida pelas vivências de seus atores" (Traverso, p.15-16).

Para Brito, não se pode definir "reconciliação" e "perdão" como objetivos políticos. As comissões não analisam todas as formas de violência e repressão e é especialmente importante ter estas limitações em conta quando se fala de sociedades etnicamente divididas, onde o repressor e o reprimido possuem diferentes visões ou narrativas sobre o passado. Por isso, muitas vezes se opta pela anistia, a qual, segundo Ricoeur, é uma forma de esquecimento forçado que é oficialmente proclamado (como no caso do Brasil). Este também vai falar de uma "memória pacificada", sem conter raiva em suas lembranças, as quais não precisam ser factualmente precisas, mas úteis para as gerações futuras. Memória social é a criação de "comunidades imaginadas" e a construção de uma ordem moral. As "políticas de memória" sociais e culturais são parte integral do processo de construção de várias identidades coletivas sociais e políticas, que definem o modo como diferentes grupos sociais veem a política e os objetivos que desejam alcançar no futuro. A memória é uma luta sobre o poder e sobre quem decide o futuro, já que aquilo que as sociedades lembram esquecem determinam suas opções futuras. Memórias

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

históricas e lembranças coletivas podem ser instrumentos para legitimar discursos, criar fidelidades e justificar ações políticas. Uma sociedade sem memória é uma sociedade que não é capaz de sustentar nenhum tipo de regime democrático. Todas as democracias saudáveis comprometem-se com o trabalho de memória. A 'política da memória' faz parte da sua própria estrutura; negação da memória é uma característica de sociedades autoritárias e totalitárias" (Brito, p.72-83).

A memória é um elemento constituído de um sentimento de identidade, tanto individual quanto coletivo, uma vez que é um fator de extrema importância do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou um grupo em sua reconstrução de si mesmo (Jelin, p. 25).

[...] Los actores que luchan por definir y nombrar lo que tuvo lugar, durante períodos de guerra, violencia política o terrorismo de Estado, así como quienes intentan honrar y homenagear a las víctimas y identificar a los responsables [...] " (Jelin, p. 10-12).

Os relatos das testemunhas constituem fonte oral valiosíssima. Os testemunhos podem ser individuais ou coletivos. No caso do Peru, para cada testemunho foram preenchidas quatro guias de trabalho (da testemunha, do declarante, da vítima e do executor). Os depoimentos são muito importantes porque neles as pessoas contam suas verdades, narram suas histórias, dão informações sobre a maneira como viveram a violência em sua comunidade, instituição ou família. São testemunhos pessoais e coletivos em que se dão nome às vítimas e aos perpetradores. São recordações que estiveram guardadas, martirizando-os, impedindo-os de prosseguir em suas vidas, chorar seus familiares desaparecidos ou assassinados, narrar seus sofrimentos; em alguns casos tiveram suas vidas separadas por um antes e um depois do feito traumático, vivências que se visualizam através deste relato. Nos testemunhos das mulheres assinalam-se os pormenores da detenção desaparecimento ou assassinato de seu filho, esposo, irmão ou pai. Voltam a viver e a sofrer o dano infringido a seu familiar. Elas não se reconhecem como vítimas, o que viveram, seus sofrimentos são colocados em um segundo plano, são invisíveis. São uma característica dos seus relatos. (Santa Cruz, p. 77-78).

Os testemunhos escritos e orais são fontes de primeira mão. Neles encontramos informações sobre as relações e conflitos que existiam entre as comunidades e dentro delas e como foram afetados os costumes ancestrais durante o período da violência.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

“Las memorias de quienes fueron oprimidos y marginalizados en el extremo, quienes fueron directamente afectados en su integridade física por muertes, desapariciones forzadas, torturas, exílios y encierros, surgen con una doble pretensión, la de dar la versión ‘verdadera’ de la historia a partir de su memoria y reclamar justicia”. (Jelin, p. 42-43).

Existem memórias oficiais, alimentadas pelas instituições, o Estado, e as memórias subterrâneas, escondidas ou interdidas. A força de uma memória depende também da força de quem a possui, ou seja, são fortes ou fracas; o passado transforma-se em memória coletiva de pois de ter sido selecionado e reinterpretado segundo as sensibilidades culturais, as interrogações éticas e as conveniências políticas.

- **Considerações finais**

Devido a uma população marginal, discriminada pelo racismo, camponeses de baixo nível educacional e uma crescente imigração do campo para a cidade, fazendo-as inchar sem ser absorvida pela economia que não cresceu o suficiente e o controle dos estados nas mãos da oligarquia, fez com que as forças armadas assumissem o poder para ocupar um vazio existente.

O governo reconheceu o quéchua e o castelhano como idiomas oficiais; estações de rádios e TVs começam a transmitir notícias e avisos comerciais na língua vernácula. A reforma educacional foi realizada por intelectuais da esquerda, como o filósofo A. S. Bonoy, que “criticava a educação tradicional memorista, elitista e desconectada com a realidade” (Contreras, p. 353).

A memória é uma construção, sempre filtrada por conhecimentos adquiridos posteriormente, pela reflexão que se segue ao acontecimento, por experiências que se sobrepõem à primeira e modificam a recordação. (Traverso, p. 10-24). Nesse sentido, a instauração de uma Comissão da Verdade é um trabalho, sobretudo, de memória, para que os acontecimentos não sejam esquecidos ou passados adiante de maneira errônea. Algumas revisões se inscreverão de maneira natural no seu desenvolvimento, com a descobertas de novas fontes, explorações de arquivos e o enriquecimento dos relatos através dos testemunhos de vítimas podem fazer incidir uma nova luz sobre os acontecimentos que se entendiam como encerrados ou definidos. (Traverso, p. 157).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Sendo assim, foi um grande avanço para o Peru estabelecer a Comissão da Verdade e Reconciliação, seu informe final serviu para expor os grandes problemas que temos como sociedade. Enfim, tanto a sociedade civil como o Estado vêm executando políticas de reparação e justiça para as vítimas da violência política; há muito a fazer e temos o desafio de olhar esse passado recente para propor políticas de memória nas escolas, colégios e universidades, de forma que as novas gerações se empenhem em buscar uma sociedade inclusiva, de respeito à diversidade e com o fortalecimento dos direitos humanos no cotidiano da nossa vida. (Santa Cruz, p. 80).

Bibliografia

ALVARADO, Osmar Gonzalez. Estado y derechos humanos en Perú 1980-1997. (p. 211-232) Iztapalapa 46, jul-dez/ 1999.

AZEVEDO, Antônio Carlos do Amaral. Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos. 3ª Ed. Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1999.

BRASIL, Ministério da Justiça- Comissão de Anistia. Comissões da Verdade: estudos temáticos. Ed. Ministério da Justiça, Brasília. 2012

BRITO, Alexandra Barahona de. Justiça transicional e a política da memória: uma visão global.

COMISSÃO DA VERDADE: ESTUDOS TEMÁTICOS

CONTRERAS, Carlos Carranza; Cueto, Marcos. História del Perú contemporáneo. Desde las luchas por la independencia hasta el presente. 5ª ed. Lima, IEP; PUCP; Universidad del Pacífico. CIUP, 2013 (Estudios Históricos, 27).

GOHN, Maria da Glória. O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

_____. Movimentos Sociais na Contemporaneidade. Revista Brasileira de Educação, v. 16, n.47, mai-ago 2011

MANEIRO, Maria. Movimentos sociais latino-americanos. In: Oliveira, D. A; Duarte, A.M.C; Viera, L.M.F. Dicionário: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/ Faculdade de Educação, 2010.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

MEZZAROBBA, Glenda. De que se fala quando diz “Justiça de Transição”?

RENON, Karin; BAILEY, Paul. Verbetes. In OUTHWAITE, W. e

SADER, Emir; Gentili, Pablo. Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1995

SANTA CRUZ, Ruth Elena Borja. Os arquivos de direitos humanos no Peru. In: Revista do arquivo geral da Cidade do Rio de Janeiro, n. 08, 2014, p. 71-84.

SILVA, Janice Theodoro da. Filosofia moral, instituições políticas e movimentos sociais. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História- ANPUH, São Paulo, julho de 2011.

TOURAINÉ, Alain. Crítica da Modernidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

_____. Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje. Petrópolis: Vozes, 2006

TRAVERSO, Enzo. O passado, modos de usar: História, memória e política.

VISITAR:

<http://www.cverdad.org.pe/>

<http://www.peru.gob.pe/>

<https://www.inei.gob.pe>

<https://anistia.org.br/>

<http://www.expreso.com.pe/>

<http://www.cedinci.org/>

<http://www.guiademidia.com.br/jornais/america-do-sul/peru.htm>

www.diarioliberalidade.org/america-latina-e-caribe

www.portalconscienciapolitica.com.br/ciencia-politica/movimentos-sociais

http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_03/rbcs03_02.htm

<http://librosperuanos.com/>

<https://desarquivandobr.wordpress.com/2012/03/24/comissoes-da-verdade-no-mundo/>